

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE FOLIA DE REIS - 001/2025

CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE FOLIA DE REIS – REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO

A CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.562.421/0001-55, com sede na Rua Irmã Giovanna Menechini, nº 263, bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES, torna público aos interessados que realizará no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 o credenciamento e seleção de grupos de Folias de Reis para realização de apresentações culturais e artísticas durante eventos de entregas de obras de restauro e revitalização das igrejas de Nossa Senhora do Amparo, em Itapemirim; Nossa Senhora das Neves, em Presidente Kennedy e São Pedro de Alcântara, em Mimoso do Sul.

O credenciamento e posterior seleção dos grupos respeitará as diretrizes previstas Plano de Trabalho do Termo de Colaboração IPHAN/ES nº 04/2023 – TRANSFEREGOV nº 949898/2023, Processo nº 01450.002429/2023-09.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de grupos de Folia de Reis da Região Sul do Espírito Santo para apresentações culturais em eventos a serem realizados nos municípios de Presidente Kennedy, Itapemirim e Mimoso do Sul, em datas a serem definidas pela organização no período de vigência deste certame.

2. FINALIDADE

O credenciamento visa valorizar a tradição da Folia de Reis, fortalecer a cultura

popular da região e promover apresentações artísticas em eventos culturais durante a vigência deste edital, organizados pela Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário Google, no link <https://forms.gle/swtarp4nf53qDvdP7> disponível no site da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. O credenciamento estará disponível para recebimento inscrições a partir do dia 01 de dezembro de 2025 com validade até 31 de dezembro de 2026, podendo os grupos, neste período, serem convocados a qualquer tempo.

3.3 A convocação será precedida do prazo máximo de 15 dias anteriores a data do evento, possibilitando que o grupo realize a devida organização para apresentação.

3.4 Ao ser convocado, o grupo terá até 48 horas, a contar do recebimento do Ato Convocatório (via e-mail e whatsapp) para dar o aceite. Caso o aceite não ocorra no tempo previsto neste item, será convocado um novo grupo que atenda aos critérios do certame.

3.5. Poderão se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, residentes dos municípios que compõe a Região Sul do estado do Espírito Santo, a saber: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Ilúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta - representantes de grupos de Folia de Reis, mediante apresentação de Declaração de Representatividade (modelo no Anexo II).

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada grupo poderá se inscrever apenas uma vez, sob a representação de um responsável legal. Em caso de mais de uma proposta por

grupo, ainda que seja apresentado responsáveis legais distintos, será considerado a última inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação necessária para inscrição Pessoa Física.

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I - Formulário Online
- b) Documento de identidade e CPF do responsável legal;
- c) Comprovante de residência do responsável legal;
- d) Declaração de Representatividade com assinatura e CPF de todos os membros do grupo;
- e) Breve histórico do grupo;
- f) Portfólio artístico do grupo;
- g) Dados bancários do responsável legal para pagamento de cachê.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não poderão participar da seleção:

5.1.1 Servidores públicos da administração direta e indireta de quaisquer esferas administrativas (municipal, estadual e federal), incluindo seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

5.1.2 Membros da comissão organizadora, curadora, avaliadora ou fiscalizadora deste Edital, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

5.1.3 Pessoas físicas com restrições legais que impeçam a formalização de contrato, convênio ou termo de colaboração com a entidade proponente.

5.1.4 Propostas que não se enquadrem na tradição da Folia de Reis, objeto específico deste Edital.

5.1.5 Propostas que envolvam conteúdos de caráter discriminatório, ofensivo ou que atentem contra os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela equipe técnica da Projeta Assessoria Sociocultural e Ambiental Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.212/0001-07, com sede em Cachoeiro de Itapemirim/ES, empresa especializada na elaboração, gestão e acompanhamento de projetos culturais, responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração IPHAN/ES nº 04/2023 – TRANSFEREGOV nº 949898/2023, Processo nº 01450.002429/2023-09, bem como por um membro da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, a ser indicado pela Diretoria da Organização Social.

6.2 O resultado das habilitações aceitas será divulgado no site da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e nas redes sociais da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim para amplo conhecimento público.

6.3 A Comissão poderá solicitar ao grupo, por e-mail, a complementação da documentação, em caso de envio incorreto ou faltante, que deverá ser enviada no prazo máximo de 72 horas a contar do recebimento do e-mail de solicitação.

7. VALORES E RESPONSABILIDADES

7.1. Cada grupo receberá cachê artístico no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, sendo este valor sujeito aos descontos legais de impostos, conforme a forma de contratação.

7.2. O valor é fixo e destinado a custear todas as despesas do grupo, incluindo impostos, transporte, alimentação, figurinos, instrumentos e adereços.

7.3. A Cáritas disponibilizará estrutura de palco, som e iluminação destinadas ao evento, não assumindo despesas adicionais.

7.4 O não cumprimento de quaisquer regras previstas neste edital e contrato de prestação de serviços, implica no imediato distrato, sem ônus para a Cáritas, bem como sem prejuízos das sanções cíveis e penais cabíveis.

8. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

8.1 Serão convocados até 18 grupos de Folias de Reis sediados na região sul do estado do Espírito Santo que compreende os municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta considerando como prioritárias as inscrições dos grupos sediados nos municípios de realização dos eventos.

8.2 A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte maneira:

8.2.1 Presidente Kennedy: 05 vagas;

8.2.2 Itapemirim: 05 vagas,

8.2.3 Mimoso do Sul: 08 vagas.

8.3 Na hipótese de não haver número suficiente de grupos habilitados para atender à quantidade de apresentações previstas em determinado município, a Comissão de Seleção poderá convocar, de forma excepcional, grupos já contemplados e que tenham realizado apresentação anterior, a fim de completar a programação. A participação em nova apresentação será facultativa ao grupo convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O credenciamento dos grupos está sujeito à análise de documentação, conforme exigência do item 4.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

- 9.1. Terão prioridade os grupos que o representante legal comprove residência no município sede do evento.
- 9.2. Caso não haja grupos inscritos no município, serão convocados grupos de municípios vizinhos, respeitando a região sul do Estado.

10. CHAMAMENTO E REMANEJAMENTO

- 10.1. Os grupos poderão ser convocados para apresentações em municípios diferentes de sua inscrição, ficando facultada a aceitação.
- 10.2. Em caso de desistência, deverá ser apresentada Declaração de Desistência assinada pelo responsável (Anexo III).

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado exclusivamente na conta bancária em nome do Representante Legal indicado pelo grupo, mediante a apresentação da Declaração de Representatividade, conforme ANEXO II deste edital, no prazo máximo de dias após a realização da apresentação.
- 11.2. Para fins de pagamento, o grupo credenciado deverá apresentar Nota Fiscal Avulsa emitida em nome do representante legal do grupo, após a realização da apresentação. Ficará sob responsabilidade do grupo o recolhimento dos tributos incidentes sobre a emissão da referida nota fiscal.
- 11.2.1. Os tributos e encargos (ISS, taxa de emissão e outros) poderão variar conforme a legislação vigente no município de origem do grupo credenciado.
- 11.3. Considerando o pagamento mediante Nota Fiscal Avulsa, não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte pagadora. Contudo, caberá ao representante legal do grupo a responsabilidade pelas declarações e, quando aplicável, pelo recolhimento do referido imposto, nos termos da legislação em vigor.
- 11.4. Para fins de pagamento, não serão aceitas contas vinculadas a bancos

digitais ou cooperativas de crédito. Recomenda-se a utilização de instituições financeiras públicas, tais como a Caixa Econômica Federal, o Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes e o Banco do Brasil. Poderão ser indicadas contas correntes ou contas poupança, desde que registradas em nome e CPF do representante legal do grupo.

11.5. Os pagamentos serão efetuados após a realização da apresentação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do envio da Nota Fiscal Avulsa devidamente emitida.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O credenciamento será único para todo o período de vigência do edital.

12.2. A Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim não se obriga à contratação dos grupos inscritos que excederem o número de vagas disponíveis, considerando tratar-se de edital de credenciamento, cujo objetivo é a formação de cadastro para possíveis contratações, conforme demanda e conveniência da instituição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

12.4. Ao realizar a inscrição, o responsável legal pelo grupo autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilização dos dados fornecidos no formulário de inscrição, bem como da imagem, voz e registro audiovisual dos integrantes do grupo, para fins de divulgação, registro, arquivamento, prestação de contas e demais ações de promoção cultural relacionadas a este Edital, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, sem que caiba qualquer tipo de ônus ou remuneração adicional.

12.5 Eventuais dúvidas relacionadas ao presente certame poderão ser encaminhadas para o e-mail: caritas.cachoeiro@gmail.com.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(conforme formulário a ser preenchido)

1. Nome do Grupo: _____
2. Nome do Responsável: _____
3. Documento de Identidade do responsável (RG). ([enviar anexo](#))
4. CPF do responsável. ([enviar anexo](#))
5. Endereço. ([enviar anexo](#))
6. Telefone: _____
7. E-mail: _____
8. Declaração de Representatividade com assinatura e CPF de todos os membros do grupo. ([enviar anexo](#))
9. Breve Histórico do Grupo: _____
10. Link para Registro Audiovisual: _____
11. Portfólio artístico do grupo. ([enviar anexo](#))
12. Dados Bancários: (*enviar anexo – extrato ou documento que informe banco, agência, conta*) – A conta a ser informada deverá ser registrada sob CPF da mesma titularidade.
13. Em uma escala de 1 a 3, marque qual a preferência do grupo por Município de apresentação, sendo 1 o principal e 3 a última escolha.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para os devidos fins, que sou representante legal do grupo de Folia de Reis denominado _____, conforme concordância de membros abaixo assinado.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pela representação do grupo perante o presente edital.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante

	NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			

Poderão ser inseridas quantas linhas forem necessários.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, responsável pelo grupo de Folia de Reis _____, venho por meio desta formalizar a desistência da apresentação para a qual fomos convocados no âmbito do Edital 001/2025.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante